



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 28/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) BARRAGEM, NA COMUNIDADE RURAL DE BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE ANAGÉ - BAHIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS

# CREDENCIAMENTO



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### **Outorgante**

Razão Social: MFV CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 06.985.538/0001-89.

Endereço: Rua Geremias Malaquias Guimaraes, 14, da Consolação - Miguel Calmon, BA, CEP 44.720-000.

Nome do Representante Legal: VALTERNEY DA SILVA SANTOS.

CPF: 352.747.865-53.

CNH: 04380935689 – DENATRAN – BA.

### **Outorgado**

Nome: Aline Andrade Passos de Santana.

Qualificação: Brasileira, Casada e Contadora (CRC/BA nº 031898/O)

CPF: 019.024.695-70

DI/RG: 06491446 97 – Órgão Expedidor: SSP/BA

Endereço: Ladeira do Paiva, 132, edif. Rio Reno, apt. 02, Caixa D'Água, Salvador/BA.

Telefone: (71) 99958-6024

E-mail: [alinepassos.contadora@gmail.com](mailto:alinepassos.contadora@gmail.com)

Através deste instrumento, nomeamos e constituímos o Outorgado, supra nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao presente procedimento licitatório, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços e documentos de habilitação, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, assinar documentos de habilitação e/ou proposta de preços, assinar contratos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

MIGUEL CALMON - Ba, 30 de dezembro de 2025.

VALTERNEY DA  
SILVA  
SANTOS:35274786  
553

Assinado de forma digital  
por VALTERNEY DA SILVA  
SANTOS:35274786553  
Dados: 2025.12.29  
18:45:13 -03'00'

**MFV CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 05.677.218/0001-07  
Representante Legal  
VALTERNEY DA SILVA SANTOS  
CPF: 352.747.865-53



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

1 - F. NOME E SOBRENOME

**ALINE DE ANDRADE PASSOS DE SANTANA**

2 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

**10/07/1984, SALVADOR, BA**

3 - DATA (EMISSÃO)

**04/12/2033**

4 - AB (VALIDADEZ)

**01/12/2033**

5 - AC (CATEGORIA)

**D**

6 - RG (IDENTIDADE) / ORIG EMISSOR / UF

**964914697 SSP BA**

7 - CN (CPF)

**019.024.605-70**

8 - Nº REGISTRO

**03776641622**

9 - CAT (HAB)

**B**

10 - NACIONALIDADE

**BRASILEIRO(A)**

11 - FILIAÇÃO

**ALGUSTO GRACA PASSOS**

12 - GILCELIA DE ANDRADE PASSOS

13 - ASSINATURA DO PORTADOR



|     | 9                                                                                 | 10 | 11         | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC |  |    |            |    |
| A   |  |    |            |    |
| AT  |  |    |            |    |
| E   |  |    | 01/12/2033 |    |
| BT  |  |    |            |    |
| C   |  |    |            |    |
| CI  |  |    |            |    |

|     | 9                                                                                 | 10 | 11 | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D   |  |    |    |    |
| DT  |  |    |    |    |
| BE  |  |    |    |    |
| CE  |  |    |    |    |
| CYE |  |    |    |    |
| DE  |  |    |    |    |
| DTE |  |    |    |    |

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL

**SALVADOR, BA**

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47663010459

BASI2199922

**BAHIA**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

I<BRA037766416<226<<<<<<<<<  
8407100F3312016BRA<<<<<<<<<2  
ALINE<<ANDRA<PASSOS<DE<SANTANA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**MFV CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ nº 06.985.538/0001-89**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUxgcmLM9vCUsoD&chave2=BT-06aCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35274786553-VALTERNEY DA SILVA SANTOS

**VALTERNEY DA SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, nascido em 30/05/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR DE OBRAS, CPF nº 352.747.865-53, CNH nº 04380935689, DENATRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV VICENTE GALLO, 340, SANTA TERESA, MIGUEL CALMON, BA, CEP 44720000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MFV CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202719906, com sede Rua Geremias Malaquias Guimaraes, 14, da Consolacao - Miguel Calmon Miguel Calmon, BA, CEP 44720000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.985.538/0001-89, delibera ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social em moda corrente do país, este fica assim distribuído:

**VALTERNEY DA SILVA SANTOS**, com 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) **VALTERNEY DA SILVA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81500003358490

Página 1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

15/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98705758 em 15/12/2025

Protocolo 256309680 de 12/12/2025

Nome da empresa MFV CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202719906

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104318567030826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**MFV CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ nº 06.985.538/0001-89**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tufgegmlM9vCJusodQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nHncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35274786553-VALTERNEY DA SILVA SANTOS

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**VALTERNEY DA SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, nascido em 30/05/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GESTOR DE OBRAS, CPF nº 352.747.865-53, CNH nº 04380935689, DENATRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV VICENTE GALLO, 340, SANTA TERESA, MIGUEL CALMON, BA, CEP 44720000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **MFV CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202719906, com sede Rua Geremias Malaquias Guimaraes, 14, da Consolação - Miguel Calmon, Miguel Calmon, Ba, CEP 44.720-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.985.538/0001-89, delibera ajustar a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **MFV CONSTRUTORA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Rua Geremias Malaquias Guimaraes, 14, da Consolação - Miguel Calmon, Miguel Calmon, Ba, CEP 44.720-000

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais)

OBRAS DE FUNDAÇÕES, ENGENHARIA, REFORMAS E CONSTRUÇÃO CIVIL EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (TRATORES, CAÇAMBAS, RETROESCAVADEIRAS, ROLO COMPRESSOR), TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

Req: 81500003358490

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

15/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98705758 em 15/12/2025

Protocolo 256309680 de 12/12/2025

Nome da empresa MFV CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202719906

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104318567030826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**MFV CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ nº 06.985.538/0001-89**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgemLM9vCUsoDQ&chave2=BT-06aCQmpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35274786553-VALTERNEY DA SILVA SANTOS

ATIVIDADES DE LIMPEZA  
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS  
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
OBRAS DE ALVENARIA  
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E  
ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 24/08/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito é de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentas Mil Reais) dividido em 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

**VALTERNEY DA SILVA SANTOS**, com 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Reais) integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VALTERNEY DA SILVA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Req: 81500003358490

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98705758 em 15/12/2025

Protocolo 256309680 de 12/12/2025

Nome da empresa MFV CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202719906

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104318567030826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

15/12/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**MFV CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ nº 06.985.538/0001-89**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-fUkgsgmLM9vCUsodQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35274786553-VALTERNEY DA SILVA SANTOS

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é em **MIGUEL CALMON/BA.**

O sócio lavra o presente instrumento.

**MIGUEL CALMON, 10 de dezembro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
VALTERNEY DA SILVA SANTOS

Req: 81500003358490

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98705758 em 15/12/2025

Protocolo 256309680 de 12/12/2025

Nome da empresa MFV CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202719906

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104318567030826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



15/12/2025



256309680

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MFV CONSTRUTORA LTDA                               |
| PROTOCOLO       | 256309680 - 12/12/2025                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENO           | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 29202719906  
CNPJ 06.985.538/0001-89  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98705758 DE 15/12/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 15/12/2025



### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98705758

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35274786553 - VALTERNEY DA SILVA SANTOS - Assinado em 12/12/2025 às 09:47:27



*Bruno Mota Passos*

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98705758 em 15/12/2025

Protocolo 256309680 de 12/12/2025

Nome da empresa MFV CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202719906

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104318567030826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

15/12/2025

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

[illegible]

I<BRA043809356<895<<<<<<<<<<  
6805300M2608226BRA<<<<<<<<<<D  
VALTERNEY<<DA<SILVA<SANTOS<<<<



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 28/2025

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) BARRAGEM, NA COMUNIDADE RURAL DE BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE ANAGÉ - BAHIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS**

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A **MFV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 06.985.538/0001-89, representada nesse ato pela proposta Sra. Aline Andrade Passos de Santana, CPF 019.024.605-70.

Para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Estadual 11.619/09 e Lei Complementar 123/06, declaramos que:

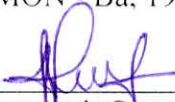
- Estamos enquadrados, na condição de **MICROEMPRESA** e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico- Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Cadastro Unificado de Fornecedores - CAF da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido pelo CAF.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM

MIGUEL CALMON - Ba, 19 de janeiro de 2026.

  
Aline Andrade Passos de Santana

**MFV CONSTRUTORA LTDA**

Preposta